PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6°, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2° da Lei n° 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art.103, § 1°, da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à Senhora **JUMARA MIRANDA DE SOUZA,** Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula n° 66276, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 07/10/2026 e 04/04/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2026.

Teodoro Sampaio-BA, 23 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal